

EU CURTO *minha Universidade!*

Normas para o Concurso de Slogans, Charges, Vinhetas e Textos

Art. 1.º - Poderão participar do Concurso de Slogans, Charges, Vinhetas e Textos da Campanha intitulada “Eu curto minha Universidade”, promovida pela Diretoria de Apoio e Desenvolvimento Pedagógico – DADP – alunos da UFLA de todos os níveis de ensino.

Art. 2.º - As peças publicitárias inscritas e entregues para julgamento terão, obrigatoriamente, termo de cessão de direitos autorais e de uso irrestrito para campanhas e eventos educativos, promovidos pela DADP.

Art. 3.º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas mediante entrega da peça publicitária produzida em envelope lacrado, sem identificação interna ou externa do autor.

Parágrafo único – Cada envelope receberá um número e será registrado seu recebimento pela DADP, em separado, contendo o nome do autor e tipo de trabalho, de modo a não identificar o autor à Comissão Julgadora.

Art. 4.º - Os trabalhos serão julgados por uma Comissão, nomeada pela Diretora da DADP, composta de cinco (05) membros representantes de segmentos da Comunidade Universitária, que se reunirá uma única vez para julgar os trabalhos e escolher o vencedor de cada tipo mencionado no Art. 1.º.

Parágrafo único – Não serão aceitos recursos quanto às decisões da Comissão.

Art. 5.º - Os vencedores receberão um prêmio simbólico além de Certificado atestando ter obtido o 1.º lugar no Concurso.

Art. 6.º - Todos os inscritos receberão Certificado de Participação de Produção Intelectual emitido pela PROEC e DADP.

Art. 7.º - As normas para redação/composição das peças publicitárias obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1.º - Quanto aos **Slogans**. Deverão:

- I. Versar sobre conservação do patrimônio da Universidade;
- II. Conter, no máximo, seis (06) palavras;
- III. Visar o objetivo de estimular a comunidade universitária a conservar e zelar pela conservação de todos os bens da UFLA (construções e conteúdos das mesmas, jardins, calçadas e seus componentes, pontos de ônibus, placas, computadores, carteiras, áreas de experimentos de pesquisa e outros) e a promoção de outras campanhas educativas;
- IV. Ser redigidos em língua portuguesa, com palavras/expressões que não firam a ética.

§ 2.º - Quanto às **Vinhetas**:

- I. Terão por objetivo servir como descanso de telas de computadores. Terão o limite máximo de uma tela, com mensagens escritas, podendo ser ilustradas. As ilustrações não poderão violar normas de direitos autorais previstos em lei;
- II. A tela de vinheta poderá ter efeitos de movimentos e outros, a critério do autor;
- III. O uso da logomarca da UFLA será permitido se obedecidos os critérios previstos em seu *Manual de Identidade Visual*;
- IV. A redação deverá ser feita em língua portuguesa, preferencialmente com expressões criativas.

§ 3.º - Quanto às **Charges**:

- I. Deverão versar sobre conservação do patrimônio e estimular a comunidade universitária e usuários externos a fazê-lo;
- II. Sua criação e dizeres, quando houver, não poderão conter palavras chulas;
- III. Deverão ter seu foco voltado para utilização em telas de computador e/ou faixas, cartazes e outras peças publicitárias.

§ 4.º - Quanto aos **Textos**:

- I. Deverão ser redigidos em padrão culto e formal da língua portuguesa;
- II. Deverão conter no máximo três parágrafos, para estimular a comunidade a curtir e conservar o patrimônio da UFLA.
- III. Serão utilizados em telas de computadores e peças publicitárias.

Art. 8.º - **O período de inscrição para os concursos encerra-se em 20/10/2011, às 17h, na Secretaria da DADP; a Comissão Julgadora atuará dia 25/10/2011 e o resultado final será publicado no site www.dadp.ufla.br, no dia 26/10/2011.**

Lavras, 30 de setembro de 2011.

Diretoria de Apoio e Desenvolvimento Pedagógico – DADP